

D E C R E T O N° 14.575, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 35.222,80 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por *Superávit*: **Fonte 17003110 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – R\$ 35.222,80 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2027 04 122 0204 2331 449093 17003110	<i>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais</i>	35.222,80
TOTAL		35.222,80

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

17003110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

523

131

DECRETO Nº 14.575, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

MARCELO TAVARES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca – interino